

Qual o melhor regime tributário para seu escritório de advocacia?

Entenda os possíveis regimes tributários ao seu escritório de advocacia e qual é a melhor opção para o seu enquadramento, garantindo assim o mínimo de impostos ao seu negócio.



Simples Nacional

O Simples Nacional é o regime de tributação que surgiu em meados de 2006, por conta da Lei Geral da Microempresa (Lei Complementar 123/2006), visando a facilidade na arrecadação de impostos para pequenas empresas e a regulamentação das mesmas.

Para um advogado que atua como autônomo, o Simples Nacional apresenta alíquotas de recolhimento de impostos muito vantajosas, possibilitando uma considerável redução tributária aos profissionais do Direito que desejam se regularizar como PJ.

Limite de faturamento Anual: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Vantagens:

- > Arrecadação de impostos unificada, por meio do DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
- > Impostos relativamente menores do que se comparados aos outros regimes de tributação;
- > Cálculo simplificado.

Restrições:

- > O advogado não poderá ter participações maiores que 10% em outros escritórios ou atividades jurídicas, que não contemplem o Simples Nacional;
- > Não poderá ter participações em atividade jurídica no exterior;
- > Não poderá atuar como bancário ou qualquer outra atividade de natureza financeira;
- > Não poderá constituir o escritório como sociedade por ações.

Base legal: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006



Lucro Presumido

O Lucro Presumido apresenta-se como uma excelente opção de enquadramento aos advogados que, felizmente, faturam mais de R\$ 4,8 milhões por ano.

Como o nome sugere, esse regime de tributação trabalha com alíquotas de presunção sobre o faturamento do escritório jurídico, determinando a porcentagem dos impostos federais:

- > CSLL - Contribuição Sobre Lucro Líquido, 12% para comércio e 32% para serviços;
- > IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica; 8% para comércio e 32% para serviços.

Desse modo, a arrecadação do Lucro Presumido, do IRPJ e da CSLL é apurada trimestralmente e a arrecadação dos demais impostos, PIS e COFINS, é realizada mensalmente, de maneira cumulativa.

Limite de faturamento Anual: R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

Vantagens:

- > Tributa apenas parte do faturamento bruto do escritório;
- > Alíquotas do PIS e Cofins menores que o Lucro Real - 0,65% e 3,00% respectivamente.
- > Menor burocracia do cálculo para a apuração dos impostos, se comparado ao Lucro Real.

Restrições:

- > O advogado não poderá exercer atividade de natureza financeira;
- > Caso seja excedida a margem de lucro da sua atividade no trimestre, sobre o excedente, é paga uma alíquota de 10% para o IRPJ.

Base legal: Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 - Seção VI



Lucro Real

Por fim, o Lucro Real é o regime de tributação mais completo do cenário brasileiro, seu valor é definido pelo lucro líquido do período de apuração, ajustado pelas exclusões, adições e compensações fiscais.

A apuração pode ser de duas formas:

- > **Anualmente ou trimestralmente**, seguindo as mesmas alíquotas do Lucro Presumido, porém o código de recolhimento a ser informado na DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais - é outro, sendo também necessário para informar as obrigações acessórias do escritório jurídico.
- > **Mensalmente**, onde é utilizado o regime de estimativa, sendo o Lucro Real estimado, apurado mensalmente.

Limite de Faturamento Anual: Não há.

Contudo, empresas que faturem acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) serão enquadradas no Lucro Real.

Vantagens:

- > Condiz com o lucro real do escritório contábil, apurado com base no balanço contábil do negócio;
- > Maior segurança contra prejuízos fiscais e eficiência na gestão tributária.

Restrições:

- > PIS e Cofins mais pesados, com alíquotas maiores;
- > Maior burocracia para apuração de impostos.

Base legal: Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.



Portanto, caso queira saber mais sobre qual o melhor regime de tributação para o seu escritório de advocacia, **entre em contato conosco, da Ozai Contabilidade**, e adquira uma carga tributária justa!